



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços,

Preenchidos os requisitos dispostos na Portaria nº 1227/2022-GP, APROVO o Termo de Referência apresentado, cujo objeto visa a aquisição de GUARDA-CHUVAS, a fim de atender à demanda da Divisão de Suprimentos deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

No que tange à elaboração de Estudos Preliminares e Mapa de Risco, no caso em tela, tais peças são dispensáveis, consoante ao disposto no artigo 3º, §1º, alínea a, da aludida Portaria, posto que o valor estimado da aquisição se enquadra dentro dos limites do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, visando garantir a regular instrução processual, encaminho os autos para providências necessárias à formação do mapa de preços (pesquisa de mercado).

Após, retornem o presente expediente para providências sequenciais.

Belém, 11 de maio de 2022.

**DEBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3223482-8497 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3223482-8497>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 23/01/2023 09:10

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



TJPADES202284149A

